



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32



**Ofício nº 139/2.020**  
**Gabinete do Prefeito**

**À Câmara Municipal**

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

*Senhor Presidente,*

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
**Prefeito do Município**

**Exmo. Sr.**  
**Deusmar Raimundo de Moraes**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**São José da Barra/MG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2.020**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 35/06/2020, por  
afixação no quadro de avisos  


**“ALTERA A ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO  
DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, parágrafo único, inciso II c/c art. 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propõe, à Câmara Municipal a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

  
**Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: EVERALDO JOSÉ DUTRA e MARILENA MÉDICE FERREIRA DUTRA

Propriedade: SÍTIO GROTAÃO

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS

UF: MG

Área: 03,15,30 ha

Matrícula: 13.763

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967, situado no limite com, Rafael Brasileiro Cardoso; deste, segue com azimute de 31°45' 15" e distancia de 132,84m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707654,168 e E(X)380917,878; deste, segue com azimute de 33°01' 00" e distancia de 109,28m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707745,799 e E(X)380977,422; deste, segue com azimute de 30°57' 35" e distancia de 64,43m, confrontando neste trecho com Paulo Cesar de Oliveira Silva e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707801,046 e E(X)381010,565; deste, segue com azimute de 131°02' 42" e distancia de 18,89m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707788,639 e E(X)381024,815; deste, segue com azimute de 123°15' 15" e distancia de 21,77m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707776,702 e E(X)381043,019; deste, segue com azimute de 136°20' 35" e distancia de 20,21m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707762,078 e E(X)381056,973; deste, segue com azimute de 126°32' 20" e distancia de 13,81m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707753,855 e E(X)381068,07; deste, segue com azimute de 129°10' 44" e distancia de 23,10m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707739,259 e E(X)381085,98; deste, segue com azimute de 252°45' 36" e distancia de 61,15m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707721,137 e E(X)381027,582; deste, segue com azimute de 141°48' 45" e distancia de 87,53m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707652,336 e E(X)381081,699; deste, segue com azimute de 223°28' 38" e distancia de 96,75m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707582,131 e E(X)381015,13; deste, segue com azimute de 230°36' 21" e distancia de 72,48m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707536,131 e E(X)380959,117; deste, segue com azimute de 233°40' 02" e distancia de 62,63m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707499,025 e E(X)380908,664; deste, segue com azimute de 308°27' 41" e distancia de 12,17m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707506,595 e E(X)380899,134; deste, segue com azimute de 310°59' 49" e distancia de 17,91m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707518,343 e E(X)380885,618; deste, segue com azimute de 301°52' 00" e distancia de 12,44m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707524,91 e E(X)380875,054; deste, segue com azimute de 303°08' 48" e distancia de 14,62m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707532,904



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32



e E(X)380862,813; deste, segue com azimute de 299°13' 55" e distancia de 17,01m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P01, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967; fechando o perímetro e totalizando uma área de 03,15,30 há (três hectares, quinze ares e trinta centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000.

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

***Paulo Sergio Leandro de Oliveira***  
Prefeito do Município



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2.020**

*Senhor Presidente,*

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar que “ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Foi apresentado pelos proprietários, requerimento para que a área descrita no Anexo I fosse incluída no perímetro urbano. A área em tela confronta com o lago de Furnas, razão pela qual sua destinação a empreendimentos que incentivem o turismo no Município se torna mais adequada que o uso para outros fins.

A inclusão da mencionada área ao perímetro urbano significa um importante incremento no espaço urbano da região, além de viabilizar aumento da arrecadação municipal decorrente da tributação do IPTU.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

São José da Barra, 09 de junho de 2.020

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município



Ao

Prefeito Municipal da Cidade de São José da Barra/MG.

Paulo Leandro Sérgio de Oliveira.



**REQUERIMENTO**

Ao Ilmo. Sr Paulo Leandro Sérgio de Oliveira

Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

**EVERALDO JOSÉ DUTRA**, brasileiro, técnico em eletrônica, portador do RG M-2.95.9713 SSP MG e do CPF 461.952.626-68, nascido aos 30/10/1963, filho de Emiliano Dutra Lara e Maria Sebastiana Lara, e sua esposa dona **MARILENA MÉDICE FERREIRA DUTRA**, brasileira, professora, portadora do RG M-3361100 SSP/MG, e do CPF 561.203.386-91, nascida aos 17/09/1965, filha de Sebastião de Paula Ferreira e Ivana Médice Ferreira, residentes e domiciliados na Praça Monsenhor Ernesto, 226, centro de Itaú de Minas, são proprietários do imóvel denominado "**SITIO GROTÃO**", no Município de São José da Barra/MG, com a área de 3,63,21 há, (três hectares, sessenta e três ares e vinte e um centiares), registrada no CRI da Comarca de Alpinópolis/MG, no livro 2-RG, sob o número R-13763.

Vem junto à Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, solicitar, para que seja criado a lei para transformação da área, conforme memorial descritivo e mapa em anexo, em perímetro urbano, para que a mesma seja descaracteriza do INCRA, e logo após sendo criado um loteamento (chácaras de recreio), passando assim, o imóvel passar a pertencer a área urbana do Município, que também após a aprovação da lei que seja emitido a Certidão constando que o imóvel pertence ao perímetro urbano.

Pede deferimento

São José da Barra, 16 de abril de 2020.

*Everaldo José Dutra*  
EVERALDO JOSÉ DUTRA

CPF:461.952.626-68

*Marilena Médice Ferreira Dutra*  
MARILENA MÉDICE FERREIRA DUTRA

CPF.:561.203.386-91

Avenida Padre José Deleposte, 44, Centro, São José da Barra MG,

Tel:02535239133/999345117

hasdecarvalho@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG - CORRESPONDENTE DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de São José da Barra  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de EVERALDO JOSÉ DUTRA, MARILENA MÉDICE FERREIRA DUTRA em testemunho da verdade.  
Sede/São José da Barra-MG, 23 de abril de 2020  
SELO DE CONSULTA: DIL11656  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2634.6961.9293.6616  
Quantidade de atos praticados: 02  
Ato(s) praticado(s) por: JOÃO ORLEI DE CARVALHO - TABELIÃO  
Emol.: R\$ 10,96 - Tx.Judic.: R\$ 3,40 - Total: R\$ 14,36 - ISS: R\$ 0,32  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>  
Nº DA ETIQUETA: AAN29725E

João Orlei de Carvalho  
Oficial  
do Reg. Civil e Tab. de Notas  
São José da Barra-MG

## MEMORIAL DESCRITIVO GLEBA TOTAL



Propriedade: "SÍTIO GROTÃO" Matrícula 13763, NIRF 7.486.649-4, INCRA 950.106.245.283-0

Área Mapeada a ser retificada: 3,15,30 há (três hectares, quinze ares e trinta centiares)

Proprietário. EVERALDO JOSÉ DUTRA.

Município: São José da Barra MG, Comarca de Alpinópolis MG.

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967, situado no limite com, Rafael Brasileiro Cardoso; deste, segue com azimute de 31°45' 15" e distancia de 132,84m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707654,168 e E(X)380917,878; deste, segue com azimute de 33°01' 00" e distancia de 109,28m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707745,799 e E(X)380977,422; deste, segue com azimute de 30°57' 35" e distancia de 64,43m, confrontando neste trecho com Paulo Cesar de Oliveira Silva e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707801,046 e E(X)381010,565; deste, segue com azimute de 131°02' 42" e distancia de 18,89m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707788,639 e E(X)381024,815; deste, segue com azimute de 123°15' 15" e distancia de 21,77m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707776,702 e E(X)381043,019; deste, segue com azimute de 136°20' 35" e distancia de 20,21m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707762,078 e E(X)381056,973; deste, segue com azimute de 126°32' 20" e distancia de 13,81m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707753,855 e E(X)381068,07; deste, segue com azimute de 129°10' 44" e distancia de 23,10m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707739,259 e E(X)381085,98; deste, segue com azimute de 252°45' 36" e distancia de 61,15m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707721,137 e E(X)381027,582; deste,

CÂMARA MUNICIPAL  
FIG. 03  
SECRETARIA DE BARRIOS





# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=11.665.832/0001-43  
Avenida Governador Valadares, 579 - centro  
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite  
Oficial

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



11.665.832/0001-43  
CARTÓRIO REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS  
AV Governador Valadares, 579  
Cidade CEP 37440-000 Alpinópolis/MG

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **13763** de **27/08/2008** verifiquei constar:

### 13763 - 27/08/2008

Uma sorte de terras, com a área de **03,63,21 has** (Três hectares, sessenta e três ares e vinte e um centiares), no lugar denominado **GROTÃO**, Município de São José da Barra-MG, dentro das seguintes divisas e confrontações; "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N7.707.590,4 m e E 380.893,6 m; num mourão canto de cerca e limite da propriedade de Thais Cardoso Borges e Pedro Eustáquio Cardoso Maia; deste, segue por cerca de arame abaixo as margens da estrada rural interna, confrontando com Pedro Eustáquio Cardoso Maia, com azimute de 119°22'10" e distância de 74,93 m até o vértice 2; num mourão esticador de canto de cerca, limite entre as propriedades de Pedro Eustáquio Cardoso Maia e Carmem Aparecida Cardoso Maia Camargo, deste, volve-se a esquerda, segue pelo eixo da estrada rural interna abaixo, agora confrontando com Carmem Aparecida Cardoso Maia Camargo, com azimute de 74°16'34" e distância de 231,66 m até o vértice 3; noutro mourão canto de cerca, no limite das propriedades de Carmem Aparecida Cardoso Maia Camargo e Sucessores de Carlos Marques da Costa, deste, volve-se a esquerda e segue por cerca de arame abaixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°19'29" e 87,99 m até o vértice 4; 74°39'39" e 90,48 m até o vértice 5; 36°55'41" e 16,74 m até o vértice 6; na cota 769 do reservatório de Furnas com quem passa a confrontar, deste, volve-se a esquerda e segue pelo reservatório de Furnas na cota 769, divisa natural, por uma distância de 117,65 m até o vértice 7; num marco de apoio e limite da propriedade de Thais Cardoso Borges, deste, volve-se a esquerda, e segue por divisa projetada, confrontando com Thais Cardoso Borges, com azimute de 212°06'32" e distância de 343,25m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 03,63,21 has e um perímetro total de 959,24 m. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°, fuso - 23, tendo como datum o SAD-69." Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, constante da AV-34-7, livro 2-O, fls. 130, com a área de 02,80,00has.

**REGISTRO ANTERIOR:** 2-7.993, Livro 2-K.1, fls. 179, deste Ofício. **PROPRIETÁRIOS:** THAÍS CARDOSO BORGES, bióloga, RG nº M-8.554.127 - SSP - MG, CPF nº 051.366.776-86, casada com MARCELO BERALDO, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Furnas, nº 223, Bairro Vila Rica, Passos-MG. Dou fé. **O Oficial (a) Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

### R-1-13763 - 27/08/2008

Nos termos do Requerimento de Desmembramento datado de 21/08/08, devidamente assinado pelos **proprietários** acima qualificados, o imóvel constante da presente matrícula foi desmembrado de sua origem a requerimento dos mesmos, tendo sido apresentados os documentos exigidos pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, que ficam arquivados em pasta própria, neste Cartório. Dou fé. **O Oficial (a) Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

### R-2-13763 - 02/09/2008

Nos termos da EPCV, lavrada às fls. 100, do livro 60, em 02/09/08, nas Notas do Tabelião João Orlei de Carvalho, Oficial do Registro Civil do Cartório da Cidade de São José da Barra, Comarca de Alpinópolis/MG, os proprietários acima qualificados **venderam** a **EVERALDO JOSÉ DUTRA**, RG nº MG-2.959.713-SSP-MG, CPF nº 461.952.626-68, casado com **MARILENA MÉDICE FERREIRA DUTRA**, RG nº M-3.361.100-SSP-MG, CPF nº 561.203.386-91, brasileiros,



neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707536,131 e E(X)380959,117; deste, segue com azimute de 233°40' 02" e distancia de 62,63m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707499,025 e E(X)380908,664; deste, segue com azimute de 308°27' 41" e distancia de 12,17m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707506,595 e E(X)380899,134; deste, segue com azimute de 310°59' 49" e distancia de 17,91m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707518,343 e E(X)380885,618; deste, segue com azimute de 301°52' 00" e distancia de 12,44m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707524,91 e E(X)380875,054; deste, segue com azimute de 303°08' 48" e distancia de 14,62m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707532,904 e E(X)380862,813; deste, segue com azimute de 299°13' 55" e distancia de 17,01m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P01, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967; fechando o perímetro e totalizando uma área de 03,15,30 há (três hectares, quinze ares e trinta centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000". Projeto de retificação elaborado pelo Técnico responsável Márcio Dias de Carvalho, CREA-34525-TD MG, anexo Memorial Descritivo e Planta, Anotação de Responsabilidade Técnica de nº 14201900000005642773, referente ao serviço, com firma reconhecida dos confrontantes. Valor declarado para fins exclusivos de pagamento de emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Ato: 4124, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 341,40. Recomepe: R\$ 20,48. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 139,44. Total: R\$ 501,32. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 92,70. Recomepe: R\$ 5,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 30,75. Total: R\$ 129,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do officio: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: DOT07592, código de segurança : 2279352331527506. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 452,46 . Valor Total do Recomepe: R\$ 27,13. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 177,06 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 656,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **A Escrevente Autorizada: Marília de Assis Santana.**

O referido é o que consta dos meus arquivos. .

Alpinópolis, 15 de abril de 2020.

*Santana*

- Joaquim Augusto Leite - Oficial
- Miriam de Lima Leite - Substituta
- Ellen Ap<sup>a</sup>.Fagundes Borges Pereira- Substituta
- ✕ Marília de Assis Santana - Escrevente
- Patrícia Lima Reis - Escrevente

77

2279352331527506

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG

Alpinópolis - MG, CEP: 37.420-000, Fone: (35) 3322-1512

Joaquim Augusto Leite - Oficial - Telefone: (35) 3322-1512

Power Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

Registro de Imóveis - Alpinópolis - MG - 0000019040105

Selo Eletrônico: DOT07592

Código de segurança: 2279.3523.3152.7506

Quantidade de atos praticados: 01

Emol. R\$ 18,36. RECOMPE: R\$ 1,10. TFJ: R\$ 6,87.

ISS: R\$ 0,37. Total: R\$ 26,70.

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

